CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 - Centro - Delfinópolis/MG - CEP 37.910-000
Fone/Fax (35) 3525 1563 - email: camaradelfinopolis@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2016

Dispõe sobre a fixação de valores de telefones celulares corporativos do Poder Legislativo de Delfinópolis (MG).

GISELDA APARECIDA PONTES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 42, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela **Promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), autorizada a efetuar o pagamento de telefones celulares corporativos do Legislativo Municipal de Delfinópolis até o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) de cada Vereador usuário.

Art. 2º - Os valores excedentes á R$ 200,00 (duzentos reais), serão descontados em folha de pagamento de cada Vereador usuário, no mês subseqüente da geração da conta paga, cujo extrato será anexado ao olerite de pagamento de cada usuário.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2016.

Câmara de Vereadores de Delfinópolis (MG), 26 de fevereiro de 2016.

Giselda Aparecida Pontes de Castro
Vereadora / Presidente